

Projeto nº 114/27 - P.L.
Autor: Claudio S. Barreto

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 2.504/97

De 01 de dezembro de 1.997

RECONHECE O TEMPO DE SERVIÇO
PRESTADO PELA SENHORA **LÚCIA ALAÍDE
DA SILVA**, À PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PATOS, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono
a seguinte Lei;

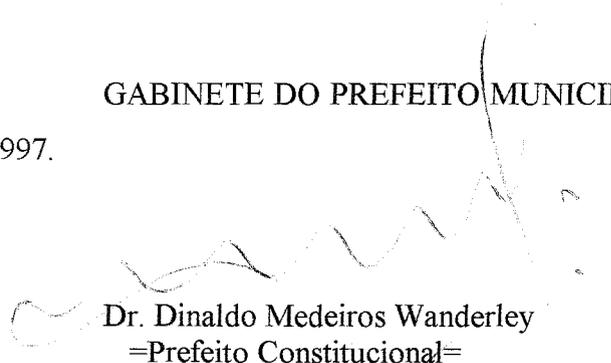
Art. 1º - Fica considerado como de Serviço Público, o Tempo
de Serviço prestado pela Senhora **LÚCIA ALAÍDE DA SILVA**, à Prefeitura Municipal de
Patos-PB., precisamente do período de 01 de janeiro de 1.972 à dezembro de 1.973, onde exercia
a função de Professora, nas gestões dos Prefeitos: Olavo Nóbrega de Sousa e Aderbal Martins.

Art. 2º - Ratificando o tempo de serviço constante no Art. 1º,
desta Lei, como prova comprobatória, documentação anexa Anteprojeto de Lei, junta a esta
ainda, o canhoto do PASEP.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,
01 DE DEZEMBRO DE 1.997.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
=Prefeito Constitucional=